



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de março de 2018.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

Licitação com itens de participação exclusiva para ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007; EXCETO O(S) ITEM(NS) 21, 43, 49, 51, 52, 53, 122, 123, 147, 148 E 163 QUE É (SÃO) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Equipamentos de laboratório e precisão (estufas, misturador, GPS, macas, modelos anatômicos, manta aquecedora e outros - parte 02**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente ao e-mail cgm.proadi@ufms.br e confirmado via contato telefônico (67) 3345-3501.

3.1.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela Uasq requerente.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 5.2.1. **O(s) item(ns) 21, 43, 49, 51, 52, 53, 122, 123, 147, 148 E 163 terá(ão) ampla participação, sendo que para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresa de pequeno porte.**
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.6.6. *A indicação de marca no termo de referência é apenas referencial, podendo ser ofertados outros produtos com características similares ou superiores aos indicados.*
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital **(não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto)**, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação econômico-financeira,**

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao.proadi@ufms.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal **ou trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal **ou trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo VIII – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.1.2. Os termos e cláusulas encontram-se delineadas na Minuta da Ata de Registro de Preços (conforme modelo no Anexo IX).

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



15.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 21.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande-MS**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/CGM.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço de e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 07:30 as 10:30. Horas e das 13:30 as 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 Anexo I – Termo de Referência

23.10.2 Anexo II – Identificação da Licitante

23.10.3 Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

23.10.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

23.10.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

23.10.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

23.10.7 Anexo VII – Declaração de Ciência de Ata de Registro de Preços

23.10.8 Anexo VIII – Termo de Responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços

23.10.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

23.11 Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro (a) para este certame, o (a) Servidor (a) Kleiton Barbosa Arantes, nomeado (a) pela Portaria 1.445 - RTR, de 23 de novembro de 2017.

Campo Grande – MS, de de 2018.

Augusto Cesar Portella Malheiros
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PREGÃO ELETRÔNICO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 23104.015383/2017-12
TERMO DE REFERÊNCIA**

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
REGIME DE EXECUÇÃO	<u>MENOR PREÇO POR ÍTEM</u>
SOLICITANTES	CPNA, FAENG, COAD/FAMEZ, GAB/PROPP, INFI, INBIO, COAD/CPAQ, COAD/CPTL, COAD/FAMEZ, COAD/INQUI, INBIO

OBJETO

Aquisição de equipamentos de laboratórios e precisão (Estufas, misturador, GPS, macas, modelos anatômicos, manta aquecedora e outros. (PARTE 2)

1 – DA JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE E EVIDÊNCIAS QUANTO ÀS VANTAGENS DA AQUISIÇÃO

A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento. A aquisição dos materiais e equipamentos justifica-se de suma importância para o andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, principalmente em aulas práticas de laboratórios e pesquisas, bem como para instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades executadas através dos mais variados tipos de projetos, laboratórios de ciências exatas e biológicas, como também aquisições para os Campus do Interior da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Há também de se considerar os prédios novos, que necessitarão futuramente de equipamentos. A economicidade na aquisição para fornecimento dos objetos presentes no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços nos possibilita estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório com a validade de 12 meses a partir de seu registro, sem a necessidade da aquisição imediata dos produtos e sim de forma parcelada na vigência do registro, sem, contudo, a obrigação de adquirir os mesmos. A previsão atual foi planejada tendo como



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



referência as demandas do biênio 2017-2018, conforme previsão de demanda no sistema (PARTE 2).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



IMPORTANTE: Em caso de divergência com a Descrição, prevalecerá o descrito no Complemento.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Total	Solicitantes
1	150.89 3	EQUIPAMENTO ALVO MÓVEL	Estágio Motorizado 1D. Range de posicionamento de 35 mm; anodizado; resolução mínima de 4um por pulso; acurácia na posição mínima de 10 um.	UN	2	33.000,00	66.000,00	INFI - Profa. Dorotéia
2	425.36 2	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO P/ FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA, ALARMES, CAPACIDADE ATÉ 12 TIRAS, COMPONENTES COM TAMPA, PROTEÇÃO PROTEÍNAS	O sistema PROTEAN i12 IEF, 90-240 VAC, inclui unidades básicas, conjuntos de eletrodos positivos e negativos, bandejas de focagem de 7 cm, 11 cm e 17 cm com retentores de tira IPG, 1 embalagem de reidratação de 7 cm, 11 cm e 17 cm 2 bandejas de equilíbrio, 2 pares de fórceps, 2 pacotes de eletrodo para aplicação em gel lateral e óleo de gel, óleo mineral, 2 escovas de limpeza, concentrado de limpeza, 2 unidades flash USB, 3 stylus, pH 3-10 ReadyStrip™ IPG em comprimentos de 7 cm, 11 cm e 17 cm, tampão de amostra de reidratação e manual de instruções. REFERÊNCIA FABRICANTE BIO-RAD MODELO: PROTEAN® i12™ IEF system número de catálogo:1646000, APLICAÇÃO ELETROFORESE BIDIMENSIONAL	UN	4	3.500,00	14.000,00	FAMEZ/ INBIO/ GAB/PROPP

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3	038.25 3	ESTUFA INDUSTRIAL	Estufa de secagem, estrutura em aço inox AISI 304, Dimensões externas: largura 125cm, profundidade 104cm, altura 225cm. Dimensões internas (câmara): largura 90cm, profundidade 70cm, altura 135cm. Com sistema turbo-ventilador de circulação de ar, com acionamento através de motor elétrico. Com 15 bandejas construídas em aço inox AISI 316L, acabamento polido. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Aquecimento através de resistências elétricas. Voltagem 220V - Trifásico.	UN	6	7.095,00	42.570,00	Silvio Assis de Oliveira Júnior - Clínica Escola Integrada (CEI) / Profa. Elisvânia Freitas dos Santos - Nutrição/ Laboratório de Ciências e tecnologia de Alimentos/ CPAQ/INQUI /FAENG
4	150.12 8	HOMOGENEIZADOR	HOMOGENEIZADOR - MISTURADOR PARA SÓLIDOS EMPREGADO NA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, MODELO MIXER PLUS COM CAPACIDADE PARA HOMOGENIZAR 12 FÓRMULAS SIMULTÂNEAS, PODENDO UTILIZAR COPOS COM TAMPAS DESCARTÁVEIS E/OU VIDROS. CONTA COM CONTROLE VARIÁVEL DE VELOCIDADE (ATÉ 56 RPM), TEMPORIZADOR (DE 1,5 A 15 MINUTOS), PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS – DIMENSÕES: 65 cm DE COMPRIMENTO X 35 cm DE LAGURA X 35 cm DE ALTURA.	UN	4	6.900,00	27.600,00	INFI - Profa. Dorotéia / INBIO

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5	402.60 2	MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ ,		UN	2	1.450,00	2.900,00	CPTL
6	057.16 9	MANEQUIM	Cabeça anatômica simuladora: parte superior composta por plástico de alto impacto (PS), simula cabelo, olho e nariz, porca de fixação que acopla a parte superior na inferior. Parte inferior composta por plástico de alto impacto (PS), possui pinos laterais fixação do arco facial, possibilitando registro de mordida, placa de (policarbonato) com encaixe para manequim odontológico, dreno com reforço interno de metal (latão), mangueira flexível cinza ½" (tipo consultório) para fixação no dreno, parte inferior com reforço de metal 1020 cromado para acoplagem do sistema, parafuso 3.16" na parte inferior do queixo para o controle de abertura da arcada, placa interna limitadora. Haste: em aço inox (304), possui sistema de regulagem tipo bola aço (403), que possibilita todos os movimentos do pescoço, inclusive o ângulo de 90º graus, comprimento da haste em 22 cm em aço inox (304). Torno de bancada: torno multifuncional, fixado com parafusos 5/8 (chapéu de aço) 9/16 para aperto na bancada, punho com parafuso de 5/8 para aperto e regulagem da haste do simulador. Máscara altamente flexível: dureza de 15 chore (poliuretano). Mangueira: silicone cinza.	UM	35	1.300,00	45.500,00	FAODO

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7	239.19 7	MANÔMETRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 10 KGF/CM, APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRO BALANCEADO E MARCADOR COM GLICERINA, CONEXÃO 1/4 POL,		UN	5	135,00	675,00	FAENG
8	239.19 8	MANÔMETRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 4 KGF/M2, APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRO BALANCEADO E MARCADOR COM GLICERINA, CONEXÃO 1/4 POL, DIÂMETRO 50 A		UN	5	135,00	675,00	FAENG
9	416.18 9	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 1000 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 C		UN	40	583,16	23.326,40	INBIO (10), INQUI (20), PROPP (2), INFI (3)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10	416.19 0	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 2000 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 C	Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada. Confeccionada em alumínio com acabamento em epóxi. Temperatura máxima de 300°C com controlador Capacidade: 0,25 Litros. Potência: 135 W e tensão de trabalho 230V.	UN	30	472,50	14.175,00	INBIO (13), INQUI (11), PROPP (2), CPTL (3)
11	416.18 7	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 C	Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada. Confeccionada em alumínio com acabamento em epóxi. Temperatura máxima de 300°C com controlador Capacidade: 0,3Litros. Potência: 135 W e tensão de trabalho 230V.	UN	25	472,50	11.812,50	INBIO (10), INQUI (6), INFI (3), CPTL (3)
12	424.63 5	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE 250 ML, TEMPERATURA ATÉ 500 C	Construída em alumínio com revestimento em epóxi; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Resistência de fio Kanthal®, embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular;	UN	30	472,50	14.175,00	INBIO (10), CPTL (3), INQUI (10), PROPP (2)
13	407.76 3	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO AR QUENTE, MODELO GOMOS DE AR PERFURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS VISOR DIGITAL		UN	8	138,33	1.106,64	FAMEZ (3), INFI (3)
14	019.95 0	MAQUINA DE FECHAR GARRAFA	Fechar garrafas de cerveja e refrigerantes	UN	4	160,00	640,00	INQUI

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



15	050.27 0	MAQUINA VEDAR EMBALAGEM / SELADORA	Material aço inoxidável, voltagem 127 V, área selagem 260mm, largura selagem 10mm, suporte para rolos (comprimento máximo 275mm), temperatura 0 a 300°C com protetor contra altas temperaturas atuando até 220°C, frequência 50/60 Hz. Selar embalagem de acondicionamento de artigos a serem esterilizados.	UN	12	375,00	4.500,00	INBIO (6), CPTL (2), PROPP (1), INFI (1)
16	050.27 0	MAQUINA VEDAR EMBALAGEM / SELADORA	Seladora para papel grau cirúrgico. Controle de temperatura através de pirômetro analógico. Acionamento através de pedal. Mesa de apoio com controle de altura. Comprimento de solda 400mm (sem limitações laterais). Largura da solda 13mm. Estrutura em chapa de aço. Pintura Epóxi. Voltagem 110/220V. Dimensões 400x900x450mm - 22kg	UN	3	1.800,00	5.400,00	FAODO (1), PROPP (1)
17	050.27 0	MAQUINA VEDAR EMBALAGEM / SELADORA	Seladora para papel grau cirúrgico. Gabinete de epóxi. Sistema de selagem rotativo. Display digital. Velocidade de 13 m/min. Embalagem: Papel grau cirúrgico e tyvek. Característica Especial: Cortador acoplado para largura de 30 cm.	UN	5	1.800,00	9.000,00	CPTL (1), FAODO (3)
18	067.60 1	MEDIDOR DE POTENCIA	Sensor de energia/potência piroelétrico para laser pulsado. Medidor de potência para laser de Nd:YAG (1064 nm) pulsado com capacidade de medir entre 8uJ até 10J. Abertura de 24 mm de diâmetro, acurácia de calibração menor que 3 %	UN	2	75,00	150,00	INFI

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



19	277.706	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO BANCADA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH, MODELO	Faixa de Trabalho: -2 a 20 Resolução do pH: 0,1; 0,01 e 0,001 (selecionável) Exatidão do pH: 0,2 Incerteza do pH:0,02 Faixa de Trabalho em mV/ORP: -1.999 a +1.999 Resolução, Exatidão e Incerteza em mV/ORP: 0,1 ±0,1 ±0,1 Faixa de Temperatura: -20 a 120°C Resolução, Exatidão e Incerteza em Temperatura: 0,1°C ±0,2°C ±0,2°C Temperatura de referência:25°C Calibração: Automática com tampões: pH 6,86, 7,00, 7,01, 4,00, 9,00 e 10,00 Dimensões do instrumento (LPA): 160 x 110 x 200mm Suporte de Sensores: Suporte lateral no equipamento p/ célula e sensor de temperatura. Alimentação: 90/240 Volts 50/60H Peso: 2,7 (com eletrodo, sensor e suporte)	UN	19	2.122,88	40.334,72	CPTL (1), FAODO (1), INQUI (10), PROPP (1)
20	366.355	MEDIDOR LABORATÓRIO	Reflectómetro. Modelo Chroma meter CR-400b	UN	3	7.000,21	21.000,63	INFI (1), PROPP (1)
21	350.875	MEDIDOR VAZÃO LÍQUIDO, FREQUÊNCIA 60 KHZ, USO TUBULAÇÕES DE AÇO ZINCADO, PVC, FERRO FUNDIDO, AÇO, APLICAÇÃO PERÍMETRO IRRIGADO, TIPO ULTRASÔNICO PORTÁTIL, INTERVALO DE MEDIÇÃO 2 A 4.000 L/S, TIPO LÍQUIDO ÁGUA BRUTA, ALIMENTAÇÃO 110/		UN	2	67.750,00	135.500,00	FAENG

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



22	267.157	MEDIDOR VAZÃO, MATERIAL CORPO FERRO FUNDIDO NODULAR COM ELETRODOS/TUBO EM AÇO, CAPACIDADE VAZÃO 0 A 0,3 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 150 LB, APLICAÇÃO LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO DE 1/2" E CONVERSOR ELETRÔNICO		UN	2	8.507,50	17.015,00	FAENG
23	150.942	MESA AQUECEDORA, TIPO DIGITAL, APLICAÇÃO PARA LÂMINAS E LAMÍNULAS, ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, TEMPERATURA 36 A 37 C, COMPONENTES LUZ PILOTO, CAIXA DE AÇO P/ GUARDA DE MATERIAIS	Controle de temperatura digital Ajuste da temperatura de 0,5 em 0,5 graus Placa de tamanho 35x25cm Uniformidade da temperatura na superfície da placa Acabamento da placa em preto fosco Ajuste de temperatura via teclado	UN	4	3.500,00	14.000,00	FAMEZ, PROPP
24	290.396	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 120 CM, LARGURA TAMPO 50 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PRATELEIRA PÉS TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA E ROD I		UN	10	1.724,00	17.240,00	INBIO (5), CPTL (3), PROPP (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



25	338.68 2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 120 CM, LARGURA TAMPO 50 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS		UN	2	1.724,00	3.448,00	CPTL
26	150.94 2	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA MANOPLA P/INCLINAÇÃO LATERAL, SUPORTE SORO E BALDE, ACABAMENTO TAMPO LEITO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO PANTOGRÁFICA, BASE P/REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA, COMANDO MOVIMENTO	Mesa cirúrgica pantográfica calha com dois motores, tampo em chapa de inox, pés com pintura em epóxi, tampo articulável com inúmeros ajustes, regulagem de altura de 60 a 120 cm	UN	2	5.300,00	10.600,00	FAMEZ
27	301.51 4	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 0,70 M, ALTURA 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO SANITÁRIO		UN	4	2.350,00	9.400,00	INBIO

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



28	273.794	MESA ORTOPEDICA, TIPO ORTOSTÁTICA ADULTO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO, CONTROLE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICO, SISTEMA DE FREIO, TIPO BASE MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 3", TAMPO ESTOFADO, CARACTERÍSTICAS	<p>Maca Elétrica Bilateral Ortostática - Descrição A maca ortostática elétrica, também conhecida como divã ou mesa tubular, possui regulagem de altura e possibilita a colocação do paciente na posição em pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros. Seu mecanismo, estrutura e componentes foram duramente testados, objetivando a segurança, operacionalidade e conforto do uso.</p> <p>Indicações</p> <ul style="list-style-type: none">- Pacientes com lesão medular;- Pacientes com acidente vascular cerebral;- Pacientes hemiplégicos;- Colocação do paciente na posição de pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros;- Propriocepção nas articulações de quadril e em membros inferiores;	UN	2	6.800,00	13.600,00	INBIO
29	431.537	MESA PARA ANATOMIA, APLICAÇÃO NECRÓPSIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA GABINETE INFERIOR COM PORTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÉTRICA, PIA C/ TORNEIRA, TRITURADOR, ASPIRADOR, COMPRIMENTO CERCA DE 260 CM, COMPONENTE		UN	3	8.500,00	25.500,00	INBIO

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



30	375.98 2	MESA PARA ANATOMIA, APLICAÇÃO NECRÓPSIA, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESTRUTURA TUBOS 1,27, PÉS 1 X 1/2 X 1,2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRAVENTAMENTO 1" X 1,2MM, DIMENSÕES 2000 X 700 X 850 MM		UN	7	1.940,00	13.580,00	INBIO
31	402.17 6	MESA PARA ANATOMIA, APLICAÇÃO NECRÓPSIA, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CUBA, ACOMPANHA BALDE DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 1,90 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 70 CM, ALTURA APROXIMADAMENTE		UN	7	2.300,00	16.100,00	INBIO
32	411.57 6	MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO		UN	12	4.300,00	51.600,00	INBIO (5), CPTL (1), FAMEZ (2), PROPP (2)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



33	217.47 7	MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO FOSCO, CAPACIDADE 0 A 100 MM, LEITURA 0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, APLICAÇÃO MEDIÇÃO ALTURAS LOCAIS DIFÍCIL ACESSO, PRECISÃO NORMATIZADA, CARACTERÍSTICAS		UN	7	537,50	3.762,50	FAENG
34	217.47 8	MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO FOSCO, CAPACIDADE 0 A 100 MM, LEITURA 0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, APLICAÇÃO MEDIÇÃO ESPESSURA PAREDES, PRECISÃO NORMATIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		UN	10	537,50	5.375,00	CPTL (2), FAENG (2), INFI (4)
35	217.94 9	MICRÔMETRO INTERNO, MATERIAL PONTA ABAULADA METAL DURO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMO FOSCO, CAPACIDADE 6 A 5.000 MM, LEITURA 0,01 MM, PRECISÃO +/- (2 + L/ 75) MICRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBULARES, TIPO HASTE FIXA, NORMAS		UN	2	6.512,32	13.024,64	FAENG

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



36	217.14 0	MICRÔMETRO PROFUNDIDADE, MATERIAL AÇO, MATERIAL HASTE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL RETIFICADA E MICRO- LAPIDADO, DIÂMETRO HASTE 4 MM, PRECISÃO 0,01 MM		UN	7	300,00	2.100,00	FAENG (1), INFI (4)
37	408.63 0	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	"Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - Intervalo de uso de 200 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 microlitro. - Ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,6µL. - Exatidão: + ou - 0,3µL. - Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual.	UN	29	575,67	16.694,43	CPTL (15), FAMEZ (5), PROPP (3)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



38	415.01 4	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	"Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - Intervalo de uso de 20 a 100 µL com incrementos de escala de 0,1 microlitros.. - Ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,10uL. - Exatidão: + ou - 0,35uL. - Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual.	UN	29	595,00	17.255,00	CPTL (15), FAMEZ (6), PROPP (2)
39	408.62 7	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	"Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - Intervalo de uso de 1 a 10µL com incrementos de escala de 0,05 microlitros. - Ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,012uL. - Exatidão: + ou - 0,025uL. - Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual.	UN	27	763,67	20.619,09	CPTL (15), FAMEZ (4), PROPP (2)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



40	408.62 9	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	"Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - Intervalo de uso de 50 a 200 µL com incrementos de escala de 0,2 microlitros. - Ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,20uL. - Exatidão: + ou - 0,50uL. - Pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. "	UN	10	918,33	9.183,30	FAMEZ (5), PROPP (2)
41	417.32 1	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MULTICANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 8 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	"Pipeta de alta precisão, multicanal, com as seguintes características: - Oito canais. - Intervalo de uso de 20 a 200 µL, com incrementos de escala de 0,2 microlitros. - Ejetor automático de ponteiros descartáveis. - Precisão: menor ou igual a 0,25 microlitros. - Exatidão: + ou - 0,5 microlitros. - Ajuste do ângulo de dispensa para maior conforto operacional. - Pistões em aço inox altamente polidos. - Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. "	UN	40	1.951,50	78.060,00	INBIO (16), FAMEZ (2), INQUI (14) PROPP (2), INFI (2)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



42	440.80 6	MICROSCOPIO	Microscópio binocular ótica infinita iluminação LED Sistema ótica infinita, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; Área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) Capa vinil; Manual de instrução; bívolt automático; Tubo de observação binocular. Inclinação de 30º; Distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver das objetivas inverso para dentro da estativa Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10; W.D.28.0mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X PH1 (N.A.0.25; W.D.6,00mm); ou distancia de trabalho maior. Objetiva Plana Acromática de 40XPH2 (N.A.0.55 D.2,00mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X PH3 retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.10mm); ou distancia de trabalho maior.	UM	9	8.600,00	77.400,00	INBIO (5), FAMEZ (1)
----	-------------	-------------	---	----	---	----------	-----------	-------------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



43	440.80 6	MICROSCOPIO	Microscópio biológico - Óptica de correção infinita em cristal, iluminação LED, trat. Anti-fungo, desenvolvido a trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, com possibilidade campo escuro, contraste de fase, epi-fluorescência, polarização, múltipla-observação, sistemas de vídeo/câmera digital, com características: Estativa de alta estabilidade em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta; Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Iluminador LED, 6000°k luz do dia, equivalente a 12V/35W pré-centrada, embutido na parte inferior da base, com controle da intensidade luminosa, tempo de vida útil de 25.000 - ESPECIFICAÇÕES Cabeça da visão: 45° EZ tubo com ponteiro (binocular) 45 ° de inclinação (ou no mínimo 30°, proporcionando mais conforto ao usuário) Trinocular com 10x / 20 oculares fixas Objetivas: Plano de 4x / 0.10NA, 26,2 milímetros WD Plano de 10x / 0,22 NA, 7,8 milímetros WD-Plano de 40x / 0,65 NA, 0,31 milímetros WD - Plano de 100x / 1,25 NA, 0,10 milímetros WD, Óleo.	UN	45	8.233,33	370.499,85	INBIO (37), CPAQ (2)
----	-------------	-------------	--	----	----	----------	------------	-------------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



44	440.80 6	MICROSCOPIO	<p>Microscópio óptico binocular com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema ótico infinito• Iluminação <p>o Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido</p> <p>o Lâmpada de halôgênio de 6V/30W</p> <p>o 100-120V/220-240V - 0.85/0.45A 50/60Hz• Focalização<p>o Movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira)</p><p>o Ajuste por rotação de pelo menos 12.7</p><p>o Batente de limite superior</p><p>o Ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico</p><ul style="list-style-type: none">• Revólver Porta-objetiva Giratório<p>o Revólver porta-objetiva quintuplo fixo com inclinação para dentro</p><ul style="list-style-type: none">• Tubo binocular tipo Siedentopf<p>o Número de Campo: 20</p><p>o Inclinação do Tubo: 30°</p><p>o Faixa de Ajuste da Distância Interpupilar: 48 - 75mm</p><p>o Seletor de Caminho Óptico: Nenhum</p><ul style="list-style-type: none">• Platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160 x 130 mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de no mínimo 70 x 50 mm<p>o Faixa de Movimentação: 76mm na direção X e 50mm na direção Y</p><p>o Porta-espécime: Suporte duplo para lâmina</p><ul style="list-style-type: none">• Condensador<p>o Tipo: Condensador Abbe</p><p>o N.A.:1.25 com imersão em óleo</p><p>o Abertura na Íris do Diafragma: Integrada</p><p>o Dimensões e Peso de aproximadamente § 233mm (L) x 432mm (A) x 367.5mm (P), 8.5kg (aprox. 18.7 lbs). Poderão ser ofertados aparelhos de LED.</p></p>	UN	4	5.800,00	23.200,00	FAMEZ
----	-------------	-------------	---	----	---	----------	-----------	-------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



45	440.80 6	MICROSCOPIO	<p>Microscópio Trinocular com Phase ótica infinita iluminação LED com 3 observadores</p> <p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR PARA 3 OBSERVADORES, COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINITA, COMPOSTO DE:</p> <p>ESTATIVA PARA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, COM DESIGN CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E ISENTO DE VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO;</p> <p>TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR COM INCLINAÇÃO 30° SAÍDA PARA CAMERA 0/100, 20-80 E 100:0, E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°, NÚMERO DE CAMPO F.N.22,</p> <p>TUBO BINOCULAR PARA MAIS 2 OBSERVADORES TOTALIZANDO O SISTEMA COM 3 OBSERVADORES, 2TUBOS BINOCULARES, TIPO SIEDENTOPF, AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR COM FAIXA MÍNIMA DE 48 MM (ou menor) A 75 MM (ou maior), AJUSTE DE DIOPTRIA DE ± 5 NAS OCULARES, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO; 06(seis) OCULARES DE 10X F.N. 22 FOCALIZAVEIS.</p> <p>SUPORTE PARA 2 TUBOS BINOCULARES CO-OBSERVADORES.</p> <p>ILUMINAÇÃO EMBUTIDA COM CONTROLE PARA LOCALIZAR MOSTRAR MATERIAL DE INTERESSE.</p> <p>PLATINA RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 214 MM DE COMPRIMENTO x 148 MM DE LARGURA OU MAIOR, INCORPORADA À ESTATIVA, COM CONTROLE DO MOVIMENTO NOS EIXOS XY NO LADO DIREITO DO CHARIOT;</p> <p>CHARIOT DOTADO DE PINÇAS (PRESILHAS) FIXAS PARA DUAS (2) LÂMINAS, COM GRADUAÇÃO E ESCALA COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 75 MM NO EIXO X E 50 MM NO EIXO Y; OU MAIOR: REVÓLVER PORTA OBJETIVA SEXTUPLO (6 POSIÇÕES), TRAVA DE POSICIONAMENTO; - TODAS AS ENGRELAGENS DO MICROSCÓPIO DEVEM SER CONSTRUÍDAS EM AÇO OU OUTRO METAL RESISTENTE; - TODOS OS CONTROLES DE AJUSTE</p>	UN	3	8.758,38	26.275,14	CPTL (1), FAMEZ (1)
----	-------------	-------------	--	----	---	----------	-----------	------------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			<p>MACRO E MICROMÉTRICO DEVERÃO ESTAR COLOCADOS ERGONOMICAMENTE, PERMITINDO AO OPERADOR MANUSEÁ-LOS SEM RETIRAR OS ANTEBRAÇOS DO APOIO NA BANCADA; -</p> <p>DISPOSITIVO DE TRAVA ANTIQUEBRA DE LÂMINAS E SISTEMA MACRO E MICROMÉTRIO COM COMANDOS COAXIAIS PARA FOCALIZAÇÃO EM AMBOS OS LADOS E COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES;</p> <p>COM SUPORTE PARA O ANALISADOR, INCORPORADO À ESTATIVA, PARA USO NA TÉCNICA DE POLARIZAÇÃO FUTURAMENTE.</p> <p>CONDENSADOR TIPO ABBE, COM DESLOCAMENTO VERTICAL E ABERTURA NUMÉRICA 1.25 COM 6 POSIÇÕES PARA FASE E CAMPO CLARO, COM DIAFRAGMA IRIS COM ESCALA GRADUADA DA ABERTURA NUMÉRICA NA PARTE FRONTAL E PARAFUSOS PARA CENTRALIZAÇÃO; - DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO, COM ALOJAMENTO PARA FILTRO, E ILUMINAÇÃO SEGUNDO KOEHLER; - LÂMPADA DE LED, - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110-220 V, 50/60 HZ; - POTENCIÔMETRO PARA CONTROLE DA LUMINOSIDADE INDEPENDENTE, COM GRADUAÇÃO; - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRA SOBRE-CORRENTE E SOBRE-TENSÃO; ACOMPANHAR CABO E PLUGUES DE TRÊS PINOS PARA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, CONFORME PADRÃO ABNT/NBR; - TODAS AS LENTES DO MICROSCÓPIO DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CRISTAL OU VIDRO; - TODOS OS PRISMAS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM VIDRO;</p> <p>CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE CORREÇÃO INFINITA COMPOSTO DE:</p> <p>OBJETIVA PLANACROMÁTICA 4X, PH1 COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 22, ABERTURA NUMÉRICA (N.A.) 0.10 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 16MM;</p> <p>OBJETIVA PLANACROMÁTICA 10X, PH1 COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			<p>22. ABERTURA NUMÉRICA (N.A.) 0.25 E E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 10 MM;</p> <p>OBJETIVA PLANACROMÁTICA 40X, PH2 COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 22, ABERTURA NUMÉRICA (N.A.) 0.65 E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 MM, DEVE SER DOTADA DE SISTEMA RETRÁTIL;</p> <p>OBJETIVA PLANACROMÁTICA 100X, PH3 COM CORREÇÃO INFINITA, COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 22, ABERTURA NUMÉRICA (N.A.) 1.25 E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 0,20 MM, DEVE PERMITIR IMERSÃO EM ÓLEO E SER DOTADA DE SISTEMA RETRÁTIL COM MOLA; -</p> <p>AS OBJETIVAS DEVEM SER FIXAS NO REVÓLVER PORTA OBJETIVAS, COM DISPOSITIVO ANTIRREMOÇÃO, EVITANDO PERDAS OU RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS;; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: PROTETORES DE BORRACHA PARA AS OCULARES, CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR, 01 FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO.</p> <p>Possibilidade futura de aquisição para câmara Clara, Fluorescência e Campo Escuro.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



46	440.80 6	MICROSCOPIO	Microscópio Trinocular ótica infinita iluminação LED Sistema ótica infinita , correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; Platina Aquecida com controle de temperatura Área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) Capa vinil; Manual de instrução; Bivolt automático; Tubo de observação Trinocular Inclinação de 30°; Distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver das objetivas inverso para dentro da estativa Sistema de iluminação LED	UN	2	4.850,00	9.700,00	FAMEZ (1)
----	-------------	-------------	--	----	---	----------	----------	-----------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



47	440.806	MICROSCOPIO	<p>Microscópio Biológico com Contraste de Interferência DIC.</p> <p>Com Ótica De Correção Infinita.</p> <p>Graduação Da Focalização De 1um [0,001mm]Com Avanço Por Volta Micro De 0,1mm E O Avanço Por Volta Macro De 17,8mm ou maior. Equipado Com Trava Mecânica Para Pré-Focalização E Proteção Da Lâmina Equipado Com Iluminação Koehler Com Diafragma De Campo Incorporado. Quatro Filtros Embutidos Na Base Sendo ,Com Botões Em Ambos Os Lados. Suporte Para Caixa De Lâmpada De Halogênio De 100w. Voltagem Automática 100 - 240vac</p> <p>Fonte De Luz De Halogênio 12v/100w, Completa Com Carça E Soquete Pré-Centrados, Inclui Lente Coletora Esférica Para Iluminação Uniforme. Lâmpada De Halôgenio 12v/100w [2 Unidades].</p> <p>Tubo trinocular Com Inclinação De 30°, Movimento Giratório De 360°, Número De Campo F.N.25, Tipo Siedentopf. Correção Dióptrica De ± 5 nas 2 oculares Parfocalidade Automática.</p> <p>Distância Interpupilar Regulável. Saída Vertical Com Seletor Prismático Distribuindo 100% Da Luz Para Observação Ou 100% Para A Saída Vertical Ou 20% Para Observação E 80% Para A Saída Vertical. Oculares De 10x, Com Número De Campo F.N.25, Diâmetro De 30 Mm, E Suporte Para Reticulo De 27mm, AS DUAS Com Ajuste De Dioptria.</p> <p>Platina Mecânica Retangular De 190mm X 155mm ou superior, revestida em Cerâmica Com Controle De Lado Direito E Ajuste De Torque Embutido Para Os Movimentos X/Y, Percurso Do Charriot De 76 Mm No Eixo X E 52mm No Eixo Y ou maior.</p> <p>Revolver para 6 posições com encaixe para prismas DIC Rotativa Com Trava De Segurança, Com Leitura No Vernier De 0,1mm. Presilha Dupla Para 2 Lâminas , Manuseio Pelo Lado Esquerdo, Que Permita Percorrer Toda A Lâmina. Condensador Para Contraste De Interferencia, Com 6 Posições ,Anel De Campo Escuro E Uma Posição Aberta Para Campo Claro. Com Lente Superior Para Imersão De Óleo.</p>	UN	2	22.000,00	44.000,00	FAMEZ
----	---------	-------------	---	----	---	-----------	-----------	-------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			<p>Objetiva Plan Acromática 4x ou 5x, Correção Infinita, Com Número De Campo F.N. 22, Abertura Numérica N.A. 0.10, Distância De Trabalho 16 mm ou maior. Objetiva plan Fluorita 10x, Com Correção Infinita, Com Número De Campo F.N. , , Abertura Numérica N.A. .45 Ou maior , Distância De Trabalho 1,10 ou maior.</p> <p>Objetiva Plan Fluorita 20x , Com Correção Infinita, Com Número De Campo F.N. 26.5 , Abertura Numérica N.A. 0.70 ou maior , Distância De Trabalho 1 mm ou maior. Objetiva Plan Fluorita 40x, Com Correção Infinita, Com Número De Campo F.N. 26.5 , Abertura Numérica N.A. 0.85 Ou maior , Distância De Trabalho 0.30 mm.</p> <p>Objetiva Plan Fluorita 100x À Óleo Com Correção Infinita, Com Número De Campo F.N. 26.5 , Abertura Numérica N.A. 0,5 a 1,3 , Distância De Trabalho 0.16mm ou maior</p> <p>Prismas DIC para objetivas 10,20,40 e 100x para encaixe no revolver das ojeitivas.</p> <p>As Objetivas De 10x A 100x Adequadas Para Campo Claro, Campo Escuro, Dic, Polarização E Fluorescência Diafragma De Campo Incorporado.</p> <p>Aceita Todas As Fontes De Luz De Halogênio 100 W, Mercúrio 100 W, Xenon 75 W E Metal Halide.</p> <p>Capa De Proteção Contra Pó.</p> <p>Câmera De Vídeo Digital Colorida De Alta Resolução 5,5 Megapixel ou superior da mesma marca do microscópio.</p> <p>Resolução de ate 2880x2048 com sensor CMOS.</p> <p>Com USB 3.0 para maior velocidade em transferência de dados.</p> <p>Software de aquisição e medição de imagens, do mesmo fabricante do microscópio.</p> <p>Possibilidade futura de Fluorescência, Campo escuro e Fase.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



48	440.80 6	MICROSCOPIO BINOCULAR	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO EQUIPADO COM CONTRASTE DE FASE EM TODAS OBJETIVAS. Tubo Binocular, inclinado a 30° e rotação de 360°; Objetivas Planacromáticas Infinitas; Sistema de iluminação no diafragma de campo e dispositivo para centralização tipo "Köhler"; Lâmpada de Halogênio 6 Volts/30 Watts ou Led (Luz fria) 3Watts; Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados; Sensibilidade do foco fino de 0,001mm; Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina; Platina retangular mecânica, de 142mm x 135mm; Charriot com percurso total de 76mm x 52mm; Condensador Campo Claro tipo "ABBE", abertura numérica de 1,25N.A. com diafragma de íris, projetado para trabalhos tanto em campo claro quanto em contrasten de fase; Conjunto completo para contraste de fase positiva: Anéis, Filtros, Objetivas e Tubo Telescópico; Oculares de campo amplo WF10x (Ø18mm), WF16x (Ø13mm), com ajuste para diferenças de dioptrias; Ajuste da distância interpupilar de 52mm a 75mm; Revólver quádruplo com face invertida e clique de parada (para 4 objetivas); Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 240 Volts (Bivolt). 01 Corpo principal com Base e Estativa (mesa); 01 Tubo Binocular ou Trinocular (Tipo Seidentopf); 02 Oculares WF 10x (Ø18mm) campo amplo; 02 Oculares WF 16x (Ø13mm) campo amplo; 01 Objetiva Planacromática Infinita 4x (N.A. 0,10) ; 01 Objetiva Planacromática Infinita 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Planacromática Infinita 40x (N.A. 0,65) (Retrátil); 01 Objetiva Planacromática Infinita 100x (N.A.1,25) (Retrátil de lmersão); 01 Lâmpada de Halogênio 6V/30 Watts</p>	UN	5	7.668,00	38.340,00	FAMEZ (2), INFI (1)
----	-------------	-----------------------	--	----	---	----------	-----------	------------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			<p>ou LED (Luz Fria) 3 Watts; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro/ Contraste de Fase); 01 Chave Allen; Conjunto para Contraste de Fase (Positiva): 01 Objetiva Planacromática Infinita 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Planacromática Infinita 20x (N.A. 0,40); 01 Objetiva Planacromática Infinita 40x (N.A. 0,65). 01 Objetiva Planacromática Infinita 60x (N.A. 0,80). 01 Objetiva Planacromática Infinita 100x (N.A. 1,25); 01 Tubo Telescópico de centralização para fase; 01 Filtro verde de Ø32mm; 01 Filtro amarelo de Ø32mm; 01 Anel (Anular Spot) de 10x; 01 Anel (Anular Spot) de 20x; 01 Anel (Anular Spot) de 40x 60x, 100x; (Anéis já embutidos no Condensador) Capa protetora; Manual de instruções, Caixa de embalagem. MODELO DE REFERÊNCIA FABRICANTE: L-2000I-BINO-L-PH Bioval</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



49	427.01 4	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 50X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES BASE CERCA DE 20 por 20 CM, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 35	Estereomicroscópio binocular com ampliações entre 8 x e 40 x; · Sistema Greenough com ângulo de 11 °; · Oculares focalizáveis de 10 x / 23; · Ângulo de visão de 45° (ou no mínimo 30°, mais confortável ao utilizador) com a distância interocular ajustável 55-75 milímetros; · zoom manualmente operável 5: 1 (0,8x 4,0x ...) em ambos os lados e Zoom fixo clickstops 0,8x-1x-2x-3x-4x; · Distância de trabalho de 110 milímetros; · Iluminação refletida com spot led para campo claro e campo escuro inclinável, com ajuste de altura e foco luminoso; · Iluminação transmitida para campo claro e campo escuro (Base de transiluminação de LED para campo claro e escuro comutável); · Coluna com 25 cm (faixa de elevação 145 milímetros); · Foco macrométrico; · Alça para transporte; · Capa de proteção.	UN	80	7.034,94	562.795,20	INBIO (45), CPAQ (10), CPTL (6), FAMEZ (4), INQUI (2)
50	427.01 4	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 50X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES BASE CERCA DE 20 por 20 CM, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 35		UN	9	2.994,50	26.950,50	INBIO (2), CPTL (2), INQUI (2)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



51	419.50 9	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO TRINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICULADO	C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICULADO OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X,	UN	50	9.152,50	457.625,00	INBIO (25), CPAQ (4), FAMEZ (6), INWUI (2), INFI (1)
----	-------------	--	---	----	----	----------	------------	--

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



52	430.87 1	MICRÓTOMO	<p>Micrótomo Rotativo de alta-performance motorizado e programável, paracortes sequenciais e precisos de materiais incluídos em parafina e cortes finos e semi-finos de materiais incluídos em resina plástica, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de avanço através de micromotor de passo, proporcionando cortes de alta precisão.• Mecanismo deslizante sobre guias verticais e horizontais, livre de lubrificação periódica.• Deslocamentos horizontal de 30mm e vertical de 70mm, permitindo corte de materiais de grande área, com indicador acústico / visual de final do curso.• Avanço e retrocesso motorizados do porta-a mostras em duas velocidades livremente selecionáveis: 300µm/s e 900µm/s.• Retração do porta-a mostras durante o retorno à posição superior, evitando contato amostra/navalha, auto ajustável em modo motorizado, ou selecionável entre 5 e 100µm em modo manual, podendo ser ativado / desativado pelo operador.• Mecanismo orientável de alta precisão para fixação e troca rápida do porta-a mostra ou portacassete, com comandos suaves para deslocamento vertical e horizontal, click-stops" a cada 2° e indicador da posição "zero".• Interruptor de segurança instalado no painel frontal.	UN	4	27.577,55	110.310,20	CPTL (2) FAMEZ (1)
----	-------------	-----------	---	----	---	-----------	------------	-----------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



53	430.87 2	MICRÓTOMO, TIPO* AUTOMÁTICO, MODELO ROTATIVO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA CORTE ATÉ 100 MICRA, ESPESSURA DESBASTE ATÉ 999 MICRA, COMPONENTES C/ SUPORTES, OUTROS COMPONENTES C/ BOTÃO EMERGÊNCI		UN	3	27.577,55	82.732,65	INBIO
54	430.87 1	MICRÓTOMO, TIPO* SEMI AUTOMÁTICO, MODELO ROTATIVO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA CORTE ATÉ 100 MICRA, ESPESSURA DESBASTE ATÉ 300 MICRA, COMPONENTES C/ SUPORTES, ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA		UN	2	26.100,00	52.200,00	INBIO
55	150.12 8	MISTURADOR HOMOGENEIZADOR DISPERSOR, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 500 W, ROTAÇÃO 6.000 A 24.000 RPM, CAPACIDADE 10 A 2.000 ML, TIPO EXTRATUR, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA OPERAÇÃO 5 A 40	Misturador homogeneizador dispersor, frequência 60, tensão 220, potência 500, rotação 6.000 a 24.000, capacidade 10 a 2.000, tipo extrator, material plástico, material haste aço inoxidável, temperatura operação 5 a 40 Dispensor de solos com copo de aço inox e chicanas, com 3 rotações, 10000, 14000 e 17000 rpm (sem carga) conforme norma NBR 7181-220V 50 / 60Hz, procedência americana. Conforme NBR 7181, 6508 DNER-ME 051.	UN	2	5.400,00	10.800,00	FAENG

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



56	330.38 5	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, FINALIDADE REANIMAÇÃO NEONATAL, 1 PULMÃO EXTRA, TIPO MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO MALETA PLÁSTICO, 2 FACES ADICIONAIS, 5 VAS, 6 LENÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS, SIMULAÇÃO		UN	3	1.650,00	4.950,00	INBIO (1), CPTL (1)
57	391.77 0	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL SILICONE, FINALIDADE MANEJO INTRA-UTERINO, PRÉ-NATAIS, INTRAPARTO, PÓS-, TIPO CAVIDA PÉLVICA COM VÉRTICES E NÁDEGAS, APLICAÇÃO SIMULAÇÃO PARTO NORMAL E CESARIANA, CARACTERÍSTICAS	Modelo pélvico de silicone/borracha	UN	4	2.704,08	10.816,32	INBIO (1), CPTL (2)
58	391.77 0	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL SILICONE, FINALIDADE MANEJO INTRA-UTERINO, PRÉ-NATAIS, INTRAPARTO, PÓS-, TIPO CAVIDA PÉLVICA COM VÉRTICES E NÁDEGAS, APLICAÇÃO SIMULAÇÃO PARTO NORMAL E CESARIANA, CARACTERÍSTICAS		UN	2	2.704,08	5.408,16	CPTL

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



59	257.17 9	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL SILICONE, FINALIDADE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, COM MANDÍBULA MÓVEL, TIPO MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO TREINAMENTO		UN	4	2.687,15	10.748,60	INBIO (2), CPTL (1)
60	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Braço Avançado de Injeções com Sistema Pressurizado Exclusivo de Flashback do Sangue Características: As Veias devem ser resistentes a vazamentos e fáceis de substituir; Pode ser usado com sistemas de coleta de sangue a vácuo; Sistema pressurizado que permite flashback de sangue realista; Pele realista, macia e flexível e as veias subjacentes são palpáveis; Facilidade de limpeza e manutenção; As veias metacarpal dorsal, cefálica, basílica, e mediana cubital são acessíveis e de fácil substituição; Sistema de fluxo de sangue sem garrafas ou recipientes para serem trocados.	UN	3	4.766,21	14.298,63	CPTL

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



61	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Braço Avançado de Injeções com Sistema Pressurizado Exclusivo de Flashback do Sangue Características: As Veias são resistentes a vazamentos e fáceis de substituir; Pode ser usado com sistemas de coleta de sangue a vácuo; Sistema pressurizado que permite flashback de sangue realista; Pele realista, macia e flexível e as veias subjacentes são palpáveis; Facilidade de limpeza e manutenção; As veias metacarpal dorsal, cefálica, basílica, e mediana cubital são acessíveis e de fácil substituição; Sistema de fluxo de sangue sem garrafas ou recipientes para serem trocados; Pressão do sangue pode ser facilmente ajustada. Acompanha: 1 Pele do braço colocada; 1 Veia do braço colocada; 1 Modulo de Veia; 1 Frasco de Sangue Simulado (500ml); 1 Lubrificante a base de água; 1 Unidade de fluido pressurizado com recipiente de acondicionamento de fluidos; 1 Apoio de braço.	UN	8	4.766,21	38.129,68	INBIO (3), CPTL (3)
62	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	ESTOJO REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO - Vulva e pênis de 13,5cm com escroto (modelo jovem), de silicone, na cor morena. Para o ensino da colocação da camisinha feminina, masculina e demonstração da relação sexual. Para o autoconhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial.	UN	4	3.300,00	13.200,00	CPTL (2), CPCX (1)
63	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Fases da Gravidez com 8 fases. Modelo confeccionado em resina plástica emborrachada. Este modelo mostra o desenvolvimento embrionário, detalhando no útero o desenvolvimento do feto de uma gravidez do 1º ao 8º mês. Todos os modelos acompanham suportes individuais.	UN	8	3.133,33	25.066,64	INBIO (2), CPTL (4)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



64	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	KIT SAUDE 1 - AMAMENTACAO, PRE-NATAL E PARTO -> 01 ALBUM GRANDE PLAN FAM E REPROD -> 01 ALBUM GRANDE AMAMENTACAO -> 01 BONECA PARTO NORMAL MORENA -> 01 PELVE FEMININA EM TECIDO -> 01 RECEM NASCIDO - BRANCO -> 01 SEIO NA PRANCHA - MORENO -> 01 SEIO DE PANO - MORENO -> 01 DVD CONTRACEPCAO E PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO -> 01 QUADRO IMANTADO Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 7.700 kg	UN	4	4.410,00	17.640,00	CPTL (2), CPCX (1)
----	-------------	---	--	----	---	----------	-----------	-----------------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



65	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	<p>KIT SAUDE 3 - SAUDE SEXUAL E REPRODUTIVA</p> <p>-> 01 ALBUM GRANDE PLAN FAM E REPROD -> 01 ALBUM SAUDE DA FAMILIA -> 01 DVD CONTRACEPCAO DE EMERGENCIA -> 01 DVD CONTRACEPCAO E PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO -> 01 PENIS COM SUPORTE, URETRA E EJACULACAO - MORENO -> 01 MODELO PELVICO DE ACRILICO -> 01 QUADRO IMANTADO -> 01 QUADRO DE METODOS CONTRACEPTIVOS -> 01 CONJUNTO DE METODOS CONTRACEPTIVOS -> 01 ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO</p> <p>Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 10,700 kg Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.</p>	UN	3	4.410,00	13.230,00	CPTL (2)
66	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	<p>Manequim infantil para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Especificações: Corpo inteiro de bebê. Passagens oral e nasal que permitem o aperto real do nariz para ventilação da boca ao nariz. Permite inclinação da cabeça elevação do queixo e posicionamento da mandíbula. Possui característica de obstrução das vias aéreas com objetos estranhos. Faces removíveis e reutilizáveis. Comprimento: 50 cm. Peso 1,5 kg.</p>	UN	6	2.340,33	14.041,98	INBIO (2), CPTL (2), CPCX (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



67	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Manequim para ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto. Especificações: Tronco. Capacidade pulmonar de 700 - 1000 ml: expansão do tórax por ventilação. O tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas). Permite as compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 5 cm (02 polegadas). Dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal "clique" caracteriza a profundidade da compressão correta. Permite a colocação das pás do desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. Altura 22 cm, Largura 35 cm, comprimento: 68 cm. Acompanha pulmão reserva, face reserva, casaco, bolsa para transporte, kit para limpeza do manequim.	UN	9	4.226,00	38.034,00	INBIO (2), CPTL (2)
68	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Manequim / simulador adulto para treinamento RCP, com as características mínimas: compressão externa do peito e respiração artificial, mostrador com luz de indicação, dispositivo de mostrador digital e dispositivo de sinal sonoro, tempo de operação, impressão de resultado, exame de resposta da pupila e do pulso carotídeo, módulos de trauma dos membros.	UN	2	4.008,67	8.017,34	CPTL

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



69	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	<p>Manequim torso para ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Especificações: Manequim para treinamento de RCP que permite reanimação boca a boca, boca nariz e abertura de vias aéreas. Simula o padrão das vias aéreas abertas. Dispositivo localizado na base do simulador indica a compressão correta ou errada bem como alarme sonoro quando de compressões erradas. A luz amarela indica a posição correta de compressão, luz verde e sinal sonoro indicam a intensidade correta de compressão, luz vermelha e sinal sonoro indicam intensidade de compressão errada. Respiração artificial pode ser observada pela elevação do tórax. Exercício de operação e exame de operação. Operado por bateria. Peso 13 kg.</p>	UN	3	3.375,33	10.125,99	CPTL (1), CPCX (1)
70	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	<p>Manequim torso para ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Especificações: Manequim para treinamento de RCP que permite reanimação boca a boca, boca nariz e abertura de vias aéreas. Simula o padrão das vias aéreas abertas. Dispositivo localizado na base do simulador indica a compressão correta ou errada bem como alarme sonoro quando de compressões erradas. A luz amarela indica a posição correta de compressão, luz verde e sinal sonoro indicam a intensidade correta de compressão, luz vermelha e sinal sonoro indicam intensidade de compressão errada. Respiração artificial pode ser observada pela elevação do tórax. Exercício de operação e exame de operação. Operado por bateria. Peso 13 kg.</p>	UN	2	3.375,33	6.750,66	CPTL

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



71	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo anatômico de Junta funcional do joelho: modelo funcional com demonstração tridimensional da anatomia. Juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demonstrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa. Consiste de parte do fêmur, tíbia e parte da fíbula, também incluídos o menisco, a patela com tendão quadríceps e ligamentos das juntas. Em base. Peso 0.4 kg. Dimensões (Caixa) 12 a 12 x 34 cm	UN	6	370,00	2.220,00	INBIO (2), CPTL (3)
72	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo anatômico de pulmão com 7 partes: características: Laringe em 2 partes (removível), traqueia com árvore bronquial, Coração em 2 partes (removível), Artéria e veia subclávia, Veia cava, Aorta, Artéria pulmonar, Esôfago, 2 pulmões (metades frontais removíveis) e Diafragma, sobre uma base plana. Peso 2.2 kg. Dimensões (Caixa) 31 x 41 x 12 cm	UN	10	1.750,00	17.500,00	INBIO(2), CPTL(4), INFI(1)
73	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo anatômico do sistema circulatório: modelo em relevo, com metade do tamanho natural, apresenta Sistema venoso e arterial, Coração, Pulmão, Fígado, Baço, Rins, Partes do esqueleto. Peso 3.6 kg. Dimensões (Caixa) 80 x 30 x 6 cm.	UN	10	1.225,00	12.250,00	INBIO(2), CPTL(3), INFI(1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



74	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	<p>Modelo anatômico para fins didáticos. Manequim para treinamento em Ressuscitação Neonatal. Modelo de um recém-nascido nos primeiros dez minutos de vida e avaliação clínica natural, para treinar as necessidades específicas de neonatos e para satisfazer os requisitos do curso em treinamento no Programa de Ressuscitação Neonatal (NRP). Um recém-nascido a termo (40 semanas), medindo 53 cm e pesando aprox. 3, 0Kg. □ Acompanham o Produto: Manequim de corpo inteiro, Kit Modulo de Meconim Reposições de Cordão Umbilical 1 Simulador de Sangue 1 Lubrificador Sabão Líquido Talco Vestimentas Um manual de uso em CD OBSERVAÇÃO: compatível com modelo Newborn Anne da marca Laerdal.</p>	UN	3	8.800,00	26.400,00	CPTL
75	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia da cabeça. Cérebro com artérias montado sobre a base da cabeça, 8 partes	UN	5	890,00	4.450,00	INBIO (2), CPTL (1)
76	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia da cabeça. Crânio de feto.	UN	6	276,67	1.660,02	INBIO (1), CPTL (3)
77	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia da cabeça e pescoço com secções lateral e frontal. Anatomia interna da cabeça, conchas nasais, coanas e órbita. Secção frontal e lateral de cabeça.	UN	7	743,33	5.203,31	INBIO (2), CPTL (3)
78	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia da cabeça e pescoço com vascularização, ossos, inervações e cérebro. Crânio - versão de luxo para fins didáticos, 7 peças.	UN	7	1.733,33	12.133,31	INBIO (2), CPTL (3)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



79	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia do ouvido. Ouvido, 3 vezes o tamanho natural, 4 partes.	UN	15	500,00	7.500,00	INBIO (7), CPTL (4), INFI (2)
80	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, anatomia interna dos pulmões. TC-Ramificações bronquiais com faringe e lobos pulmonares transparentes.	UN	5	3.200,00	16.000,00	INBIO (1), CPTL (1), INFI (1)
81	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, Modelo para o exame das mamas, três mamas individuais com suporte.	UN	2	2.700,00	5.400,00	CPTL
82	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, Pelve masculina com ligamentos, vasos, nervos, assoalho pélvico e órgãos, composta por 7 partes.	UN	3	3.100,00	9.300,00	INBIO (1), CPTL (1)
83	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia humana, Pélvis feminina com ligamentos, vasos, nervos, assoalho pélvico e órgãos – 6 partes.	UN	3	3.100,00	9.300,00	INBIO (1), CPTL (1)
84	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Modelo didático de anatomia. Modelo didático de anatomia humana, Modelo de Pele em 3 partes.	UN	4	1.100,00	4.400,00	INBIO (2), CPTL (1)
85	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO - Tridimensional; fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução.	UN	4	740,00	2.960,00	INBIO (2), CPTL (1)
86	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	MODELO PÉLVICO DE BORRACHA - Modelo pélvico do órgão reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha. Para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual, utilizando o pênis de borracha pequeno.	UN	4	740,00	2.960,00	INBIO (2), CPCX (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



87	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	SEIO DE SILICONE - Em tamanho natural com 5 nódulos reais para ensino de autoexame na prevenção do câncer mamário. Acondicionado em estojo especial, acompanha 1 manual com imagens ilustrativas da localização e 1 capa protetora para o seio.	UN	5	1.025,00	5.125,00	INBIO (3), CPCX (1)
88	097.33 0	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Similar ao Kit Flor do Sul Curso de Gestantes Acompanha BONECA JÚLIA + BONECA EDUARDA (média) + ÚTERO + MAMA DIDÁTICA + AVENTAL COM MAMAS + MAMAS e MAMILOS + BARRIGA DIDÁTICA. Indicado para faculdades, cursos técnicos os quais preparam profissionais para trabalhar com gestantes. Com o produto Mamas e Mamilos no caso de um curso de gestante, ao apresentar os diferentes tipos de mamilos, cada grávida vai achar o mais parecido com o seu. Se houver alguma que indique ter o mamilo invertido ou algum outro tipo que possa precisar de maior orientação pode-se comentar com o grupo todo ou posteriormente, sempre optando pela Amamentação exclusiva. Com possibilidade de personalização do bordado do bolsa do Avental com Mamas.	UN	4	2.200,00	8.800,00	INBIO (2), CPCX (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



89	097.330	MODELOS ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS	Simulador Avançado de Trauma Torácico - Simulador avançado para treinamento Torácico, projetado para ensinar teoria, anatomia e habilidades necessárias para gerenciar pré-hospitalar de trauma de Tórax, bem como a manutenção contínua do Dreno. O lado direito do simulador deve ter duas áreas em corte de visualização para a consciência das relações anatômicas entre a superfície da pele, musculatura, costelas e pulmões. Do lado esquerdo ter um ponto de Pneumotórax pressurizado para avaliar a tensão do ar que tem acumulado dentro do espaço pleural que restringe a inflação de pulmão. Permite a colocação de Drenos no tratamento do derrame pleural através da drenagem de líquidos do espaço pleural. O simulador deve possuir dois lugares para a manutenção do dreno, cinco tubos cirúrgicos no peito, cinco almofadas substituíveis tórax e pneumotórax.	UN	2	11.700,00	23.400,00	CPTL
90	150.130	MOINHO	Rotação fixa em 930 RPM, motor de indução trifásico 1 CV, rotor com 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento de anti-oxidação, moagem por fluxo contínuo, segurança: permite o giro do rotor somente com a tampa fechada, câmara de moagem em alumínio com 6 facas reguláveis em aço de alta dureza e tratamento anti-oxidação, tampa em alumínio, gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, potência 1100 W. Acompanha 3 peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30.	UN	2	15.747,00	31.494,00	FAMEZ
91	266.180	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, CORRENTE AC 10 A, RESISTÊNCIA 10, TIPO DIGITAL	Multímetro Digital	UN	6	250,00	1.500,00	INQUI (4), CPNA (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



92	266.18 3	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, CORRENTE AC 10 A, RESISTÊNCIA 50, TIPO DIGITAL		UN	6	428,50	2.571,00	FAENG (5)
93	240.55 1	MULTÍMETRO, TENSÃO AC/CD 1000 V, CORRENTE DC 10 A, CORRENTE AC 10 A, RESISTÊNCIA 50 OHMS, FREQUÊNCIA 5 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRUE RMS/ CATEGORIA III/ PRECISÃO BÁSICA DE, CAPACITÂNCIA 5000 UF, TEMPERATURA-50 C A	Multímetro Digital com display LCD, medidor de indutância e fusível de autorrestauração (ma).	UN	30	428,50	12.855,00	INBIO (3), CPTL (4), INQUI (4), CPNA (1), FAENG (8), INFI (5)
94	294.88 8	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO 105 CM, LARGURA 49 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS LÂMPADAS		UN	15	788,46	11.826,90	INBIO (2), CPTL (1), FAODO (10)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



95	246.78 3	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 48 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA	Sistema de iluminação por LED, permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Material: Acrílico; Área visível: 320 x 460 mm; sistema de fixação das radiografias por imã	UN	7	666,67	4.666,69	CPTL (1), FAODO (4)
96	111.05 8	NEGATOSCOPIO RAO X	Com iluminação por LED para radiografia panorâmica	UN	15	435,00	6.525,00	CPTL (11)
97	272.00 8	OFTALMOSCÓPIO, TIPO AÇO INOX, TIPO LUZ LUZ ANÉTRICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISCO DE LENTES DE +/- 0,5 A +/- 20 DPT, APLICAÇÃO DIAFRAGMA C/ 2 TAMANHOS, COMPONENTES E OTOSCÓPIO C/ CABEÇA_C		UN	6	1.400,00	8.400,00	CPTL (4)
98	264.21 7	OSCILOSCÓPIO, MATERIAL CORPO METAL, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, TIPO TELA MONOCROMÁTICA COM BACKLIT, LARGURA FAIXA 100 MHZ, QUANTIDADE CANAIS 2, ALIMENTAÇÃO 110-250 VAC, TENSÃO MÁXIMA 1.000 VRMS		UN	3	2.884,50	8.653,50	CPTL (1), FAENG (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



99	274.87 1	OSCILOSCÓPIO, TIPO DIGITAL, LARGURA FAIXA 250 MHZ, QUANTIDADE CANAIS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAXA AMOSTRAGEM 200 MS/A, INTERFACE USB RS232 E PARALELA		UN	4	2.884,50	11.538,00	FAENG (3)
100	300.32 4	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	Características adicionais com 10 espéculos reutilizáveis, estojo em nylon	UN	20	438,33	8.766,60	CPTL (6), FAMEZ (10)
101	376.08 8	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	Cabo USB, saída compatível com MacroView™ Veterinary Otoscope.	UN	10	4.850,00	48.500,00	CPTL (5), FAMEZ (2)
102	070.79 3	PAQUÍMETRO DIGITAL	Paquímetro digital 150mm/6", 0,01mm/.0005". Ponta tipo compasso.	UN	2	387,50	775,00	FAODO
103	218.32 2	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01 MM, PRECISÃO +/- 0,02 MM, LEITURA 7,50 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50 V, CAPACIDADE 150 MM, CARACTERÍSTICAS	Medidas internas e externas, botão zerar, bateria resolução 0,01, precisão +/- 0,02.	UN	29	387,50	11.237,50	INBIO (16), FAMEZ (2), FAODO (1), FAENG (2), INFI (3)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



104	218.32 2	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01 MM, PRECISÃO +/- 0,02 MM, LEITURA 7,50 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50 V, CAPACIDADE 150 MM, CARACTERÍSTICAS		UN	20	387,50	7.750,00	INBIO (12), INFI (3)
105	218.32 3	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01 MM, PRECISÃO +/- 0,02 MM, LEITURA 7,50 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50 V, CAPACIDADE 200 MM, CARACTERÍSTICAS		UN	30	525,00	15.750,00	INBIO (21), FAMEZ (2), FAENG (3)
106	218.32 4	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01 MM, PRECISÃO +/- 0,03 MM, LEITURA 7,50 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50 V, CAPACIDADE 300 MM, CARACTERÍSTICAS		UN	2	607,50	1.215,00	FAENG

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



107	150.13 5	PAQUÍMETRO UNIVERSAL	Analógico 12"x200mm (0,05 m X 1/120")	UN	15	323,10	4.846,50	INBIO (2), CPTL (10), FAENG (1)
108	234.40 5	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 150 MM- 6", APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, TIPO ESCALA MÉTRICA E INGLESA		UN	5	179,00	895,00	FAENG
109	275.45 1	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 150 MM- 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA DE 0,05 MM X 6"		UN	12	179,00	2.148,00	FAENG (10)
110	301.81 2	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 MM- 12", APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO DE 0,02 MM		UN	4	323,10	1.292,40	FAENG
111	319.54 2	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE 150 MM- 6", APLICAÇÃO OFICINA MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, LEITURA 0,005 MM,		UN	3	179,00	537,00	FAENG

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



112	113.27 1	PEAGAMETRO	Suporte dos eletrodos com plataforma e braços telescópios; com fonte de alimentação, eletrodo combinado para pH, 100 ml buffer ph 9,18, 100 ml de buffer para 6,86, 100 ml de solução buffer pH 4,01, 100 ml de solução de repouso, sensor de temperatura, suporte de eletrodos e manual de instruções.	UN	10	885,00	8.850,00	INBIO (7), INFI (1)
113	224.83 0	PEAGÔMETRO, TIPO PORTÁTIL, QUANTIDADE PONTAS CALIBRAGEM 3 UN, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACIDEZ 0 A 14 PH, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 1.999 MV, FAIXA TEMPERATURA LÍQUIDOS 0 A 100 C		UN	7	885,00	6.195,00	INBIO (4), FAMEZ (1), INFI (1)
114	227.21 8	PEAGÔMETRO, TIPO PORTÁTIL, TIPO ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 1.999 MV, FAIXA TEMPERATURA LÍQUIDOS 0 A 100 C, LARGURA 300 MM, ALTURA 67 MM, PROFUNDIDADE 262 MM, PESO 600 G, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 117/220 V, FAIXA	, faixa medição -2,000 a 16,000, resolução 0,1, precisão -0,2 a 0,2, compensação temperatura 0 a 100°c (automática) /25°c (fixa), acessórios eletrodo combinado ph/sonda temperatura/, opcionais solução tampão ph4/ph7/ph9/solução regeneração, aplicação medição ph, características adicionais digital/saída serial conexão impressora serial	UN	15	1.292,50	19.387,50	INBIO (6), CPAQ (20), FAENG (1), PROPP (2), INFI (1)
115	413.57 3	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO SONDA MULTIPARÂMETRO, APLICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO MONITORAÇÃO QUALIDADE ÁGUA	Parâmetros mínimos a serem atendidos: Oxigênio dissolvido; Potencial Redox; Salinidade; PH; Temperatura; Condutividade.	UN	5	4.716,80	23.584,00	FAENG (2), PROPP (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



116	363.94 1	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO LOCALIZADOR APICAL, COMANDO COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO TRATAMENTO CANAL	Equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal) para obtenção da medida do comprimento de trabalho do dente, tela frontal LCD colorida, Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; equipamento energizado por uma bateria recarregável	UN	5	2.124,09	10.620,45	FAODO (4)
117	408.73 4	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL		UN	5	845,67	4.228,35	FAMEZ (2), PROPP (1)
118	438.41 4	PLATAFORMA LABORATÓRIO, TIPO MANTA, ESTEREOTÁXICO, APLICAÇÃO CIRÚRGICA PARA RATOS E CAMUNDONGOS, ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, TEMPERATURA TEMPERATURA DE 25 A 40 C, COMPONENTES DISPLAY, INDICADOR AQUECIMENTO, CABO DE FORÇA	Mesa Cirúrgica Ratos, mesa aquecedora, tipo manta, estereotático, aplicação cirúrgica para ratos e camundongos, alimentação 110 / 220, temperatura de 25 a 40, componentes display, indicador aquecimento, cabo de força	UN	2	1.715,00	3.430,00	PROPP

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



119	042.62 5	PONTE DE IMPEDANCIA RLC	<p>modo de teste R/C/L/RCL Auto/Auto DCR</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência de Teste 100/120/1k/10k/100kHz- Faixa de medidas e precisão para resistência R: 20Ω ~ 200MΩ Máxima precisão (0,3% + 5)- Faixa de medidas e precisão para capacitância C: 200pF ~ 20mF Máxima precisão (0,5% + 5).- Faixa de medidas e precisão para indutância L: 20uH ~ 2000H Máxima precisão (0,5% + 5) <ul style="list-style-type: none">- Tecla Data Hold- Mudança de faixa automática- Bateria 9V <p>Ponte LCR digital portátil com display LCD e interface USB para medida de componentes do tipo Indutor (L), Capacitor (C) e Resistor (R) com exibição da medida na forma direta e frequência de teste selecionável.</p>	UN	2	5.271,00	10.542,00	FAENG
-----	-------------	-------------------------	---	----	---	----------	-----------	-------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



120	266.50 1	PONTE MEDIÇÃO LCR, TIPO PORTÁTIL, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 1KHZ OU 120HZ, TEMPO RESPOSTA APROX. 1S/ DUT (MUDANÇA DE FAIXA MANUAL), ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V OU ADAPTADOR EXTERNO DC, USO MEDIÇÃO INDUTÂNCIA, CAPACITÂNCIA, RESISTÊNCIA, FA T,	Medidor LCR Digital de Bancada. Dois Displays 5 Dígitos. Velocidade Medida: 2, 5; 4 e 10 medidas/s. Parâmetros Medidos: Indutância (L). Capacitância (C). Resistência (R). Valor Absoluto de Impedância (Z). Dissipação (D). Fator de Qualidade (Q). Modos de Medidas: R / Q, C / D, L / Q, Z / Q. Circuito Equivalente de Medida: Série e Paralelo. Frequência Teste: 100Hz, 120Hz, 1kHz e 10kHz ($\pm 0,02\%$). Tensão Teste: 0,1V, 0,3V e 1V RMS ($\pm 10\%$). Leitura Contínua ou Única. Impedância Saída 30 Ohms ou 100 Ohms ($\pm 5\%$). Modo Calibração. Função Correção. Sistema de Medida: 4 Terminais. Resistência / Impedância: 0,1m ~ 99.9 MOhms. Precisão: $\pm 0,1\%(1+Rx/1 \text{ MOhms}+1,59 \text{ Ohms/Rx})$ ($1+Qx$); $\pm 0,1\%(1+Zx/1 \text{ MOhms}+1,59 \text{ Ohms/Zx})$ Capacitância: 1pF ~ 99999µF -100Hz ou 120Hz; 0,1pF ~ 99999µF - 1kHz; 0,01pF ~ 99999µF -10kH. Precisão: $\pm 0,1\%$. Indutância: 1mH ~ 99999H para 100Hz ou 120Hz; 0,1mH ~ 99999H para 1kHz; 0,01mH ~ 99999H para 10kHz. Precisão: $\pm 0,1\%$, Fator de Qualidade: 0,0001 ~ 99999. Precisão: $\pm 0,0015$. Fator de Dissipação: 0,0001 ~ 9,9999. Precisão: $\pm 0,0010$ Função Comparação: 4. Interface Automatização RS-232C. Alimentação: 127/220V. Manual; Cabo Alimentação; Ponta Prova Garra Jacaré; Conexão Direta Componente.	UN	2	4.271,19	8.542,38	FAENG
121	051.30 6	PORTA CASSETE - USO LABORATORIO	Porta Cassete Universal para Micrótopo Hyrax M25 ref. 715020 (000000-2076-698)	UN	2	100,00	200,00	FAMEZ

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



122	246.219	POTENCIOSTATO, COMPONENTES POTENCIOSTATO + INTERFACE + SOFTWARE APLICATIVO, APLICAÇÃO ANÁLISE DADOS/ TÉCNICAS ELETROQUÍMICAS		UN	4	63.866,04	255.464,16	INQUI (2), PROPP (1)
123	411.026	PROCESSADOR DE TECIDO, AJUSTE MICROPROCESSADO, DIGITAL, COMPONENTES C/ VISOR E PAINEL CONTROLE, CAPACIDADE ATÉ 15 ESTAÇÕES, ATÉ 300 CASSETES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 C, ADICIONAL C/ EXAUSTÃO GASES,	Processador automático de tecidos de alto desempenho com sistema fechado, permitindo aplicação de agitação, temperatura, pressão e/ou vácuo e capacidade para processamento simultâneo de até 300 cassetes, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Sistema fechado com eliminação de vapores por meio de filtro de carbono ativado.• Unidade vertical com prateleira inferior para armazenamento dos recipientes de reagentes e banhos de parafina.• Painel de cristal líquido, resistente a solventes e comandos por toque tela touch-screen.• Visualização em tempo real do processamento, edição e programação de funções por meio de gráficos e esquemas autoexplicativos.• Função inteligente, evitando erros operacionais relacionados com compatibilidade de reagentes.<ul style="list-style-type: none">• Sistema de medição em tempo real da concentração efetiva do Etanol utilizado no processamento de tecidos.• 13 programas pré-editados para processamento com até 15 passos cada.• 20 programas livremente configuráveis para edição de até 15 passos cada.<ul style="list-style-type: none">• Programas de limpeza da câmara de processamento pré-editados de fábrica.	UN	3	61.108,00	183.324,00	FAMEZ (1), PROPP (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



124	441.76 8	REFRATOMETRO	<p>Aparelho digital para alimentos, superfície de medição em aço inoxidável, bivolt. - Especificações - Refracto 30PX - o refratômetro portátil de rotina Variação de medição BRIX 0 - 100 Brix%; resolution: 0.1 Brix%; accuracy +/- 0.2 Brix% Precisão +/- 0,0005 Faixa de medição 1,32 – 1,50; resolução: 0.0001 Faixa de temperatura 10 - 40°; resolução: 0,1°; exibição em: °C ou °F Número (s) do material 51324650 Características e benefícios Prisma de vidro Refracto determina o índice refrativo usando o método de reflexão total. O prisma de vidro da célula de medição é retido por um anel de aço inoxidável. Refracto mede corretamente até mesmo amostras escuras. Você não precisa mais confiar em leituras propensas a erros de transições de escuro/claro, como ocorre com instrumentos óticos. Compensação de temperatura O índice refrativo de uma amostra depende da temperatura. Durante a medição, o Refracto determina a temperatura e então corrige o índice refrativo para uma temperatura padrão de 20 °C ou qualquer outra temperatura que o usuário definir. P</p>	UN	3	1.299,67	3.899,01	INBIO
125	441.76 8	REFRATOMETRO	<p>Refratômetro Portátil (proteína / densidade de urina) Escalas: 0 - 12 g / dl / 1.000 - 1.050sg / 1.3330 - 1.3600 RI Resolução: 0.2 g / dl. / 0.002 sg / 0.00025 RI ou 0.0005 RI Compensação de Temperatura Automática Dimensões / Peso: 29 x 40 x 160 mm / 200g Aplicação: Desenvolvido para determinação rápida de proteína em soro e densidade de urina Fornecidos: Conta-gotas, Estojo para transporte mod. ES-07, Chave de fenda para ajuste e Manual de instruções Maleta para Transporte.</p>	UN	4	485,33	1.941,32	FAMEZ (3)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



126	441.76 8	REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO MANUAL, COMPRIMENTO 175 MM, PESO 230 G, APLICAÇÃO LABORATORIAL, DIÂMETRO 30 MM, FAIXA ESCALA 0 A 32 PER BRIX, USO DETERMINAÇÃO TEOR DE AÇÚCAR E CALDO DE CANA		UN	10	428,00	4.280,00	INBIO (4), INQUI (2), PROPP (1)
127	434.62 5	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO POLICARBONATO, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 30 L, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 278 W, APLICAÇÃO SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINGADEIRA	Refresqueira para circulação de água, utilizável em evaporador rotativo ou sistemas de destilação	UN	10	2.750,00	27.500,00	INBIO (1), CPTL (1), INQUI (3), PROPP (2)
128	394.01 3	RELÓGIO COMPARADOR, TIPO DIGITAL ID-H, DIÂMETRO MOSTRADOR 0,45 MM, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 200, RESOLUÇÃO 0,0005 MM, REFERÊNCIA 543-564A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CONTATO; ESFERA DE METAL COM ROSCA		UN	10	900,00	9.000,00	FAENG (8)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



129	319.63 0	RELÓGIO COMPARADOR, TIPO MECÂNICO, DIÂMETRO MOSTRADOR 43 MM, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 10, RESOLUÇÃO 0,002 MM, DIÂMETRO HASTE 8 MM, REFERÊNCIA 81-161J- 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURSO TOTAL 0,50MM, 1 VOLTA 0,20MM, ENGRENAGENS		UN	5	213,00	1.065,00	FAENG (4)
130	315.24 2	RELÓGIO COMPARADOR, TIPO MECÂNICO, DIÂMETRO MOSTRADOR 57 MM, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 200, RESOLUÇÃO 0,001 MM, DIÂMETRO HASTE 8 MM, REFERÊNCIA 3025- 257, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURSO TOTAL 1MM, 1 VOLTA 0,2MM, ENGRENAGENS EM		UN	25	846,50	21.162,50	CPTL (2), FAENG (8), INFI (10)
131	235.37 4	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A-50 C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA-50 A-70		UN	30	171,67	5.150,10	INBIO (16), CPTL (3), INFI (2)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



132	427.07 9	SECADOR INDUSTRIAL	Secador radiográfico construído em chapa de aço tratado e pintado com tinta epóxi, permite a secagem de filmes através de ar quente e frio para secar 12 colgaduras - Mede 53x55x107cm - Potência de 1,0kw.	UN	2	2.950,00	5.900,00	FAODO
133	284.73 9	SENSOR OXIMETRIA, APLICAÇÃO DE DEDO, PARA OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PERMANENTE, PEDIÁTRICO, MODELO COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL DX 2515	Oxímetro de dedo. Tipo de visor: Visor OLED. Fonte de alimentação: 1.5V (tamanho AAA) pilhas alcalinas x 2 Tensão de alimentação: 2.7V~3.3V. C. Corrente Operacional: ≤40mA. Parâmetros de Especificação da SpO2 Faixa de Medição: 35%~99% Precisão: ±2% (ao longo de 75%~99%) ±3% (ao longo de 50%~75%). Especificações de Parâmetros de Frequência de Pulso: 30bpm—240bpm Precisão: ±2bpm ou ±2% (o que for mais alto). Parâmetros de Especificação da Taxa de perfusão do Sangue Faixa de Medição: 0.2%~20% Precisão: ±0.1% (ao longo de 0.2%~2%) ±1% (ao longo de 2%~ 10%) ±2% (ao longo de 10%~20%). Resistência à interferência de luz ambiente: A diferença entre o valor de SpO2 medido em condições de luz natural interior e em uma sala escura é menor que ±1 %. Resistência à interferência de luzes artificiais: Os valores de SpO2 e da frequência do pulso podem ser precisamente medidas pelo simulador de saturação de oxigênio. Dimensões: 66 mm (L) x 36 mm (W) x 33 mm (H) 7 PM100C Peso Líquido: 60g (incluindo as baterias)	UN	12	550,00	6.600,00	INBIO (4), CPTL (5), FAODO (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



134	301.03 3	SEQUENCIÓMETRO, TIPO PORTÁTIL, TIPO ESCALA ROTAÇÃO E ANTI-HORÁRIA, TENSÃO OPERAÇÃO 100 A 600 V, APLICAÇÃO MEDIR SEQUÊNCIA DE FAZES A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA TRANSPORTE, PONTA DE PROVA E BATERIA AD I		UN	4	541,33	2.165,32	CPTL (1), FAENG (2)
135	302.42 9	SERRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO ÓSSEA, RECÍPROCA, TIPO PISTOLA, ROTAÇÃO 15000 CPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇOTE GIRATÓRIO, ANGULAÇÕES 90, MATERIAL EM AÇO INÓX, ESTERIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COMPONENTES C/ GATILHO CONTROLE VELOCIDADE,		UN	2	25.543,00	51.086,00	INBIO
136	150.76 1	SISTEMA COMUNICAÇÃO MÓVEL	Navegador GPS com Tela 4,3" Touch Screen, TV Digital e Orientação por Voz	UN	8	325,00	2.600,00	CPTL (2), FAENG (1), PROPP (2), INFI (1)
137	313.39 8	SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO ÓSSEA, COMPONENTES PERFURADOR DUPLO TIPO PISTOLA C/2GATILHOS, AÇO INOX, ADICIONAIS FUNÇÕES DRILL (720RPM) E REAMER (320RPM) CANULADAS, ADITIVOS ENCAIXE RÁPIDO DO MANDRIL, Conteúdo	Motor modelo Colibri (Fabricante: Synthes), adaptador para bateria 12V (código: 532.010), Bateria 12 V (código: 532.003), carregador para bateria (universal battery Charger II, código: 05.001.204), cobertura estéril para bateria 12V, mandril universal com chave capacidade de fixação até 7,3 mm de diâmetro, adaptador de encaixe rápido tipo AO/ASIF para colibri, adaptador de serra oscilante para colibri, frasco com óleo especial para lubrificação	UN	2	19.000,00	38.000,00	FAMEZ

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



138	425.680	SISTEMA ELETROFORESE, TIPO VERTICAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CAPACIDADE ATÉ 4 GÉIS, ADICIONAL P/ PREPARO GEL POLIACRILAMIDA COM GRADIENTE	Sistema PROTEAN II xi Cell. Cuba de eletroforese vertical de grande formato, tamanho de gel de 16 x 20 cm, capacidade de 4 gel, inclui quatro espaçadores de 1,0 mm, dois pentes de 15 poços, dois conjuntos de placas de vidro, dois conjuntos de grampos de sanduíche, com nivelador de bolha. REFERÊNCIA FABRICANTE BIO-RAD MODELO: PROTEAN II xi Cell número de catálogo: 1651813, APLICAÇÃO ELETROFORESE BIDIMENSIONAL	UN	6	2.807,00	16.842,00	INBIO (1), CPTL (2), FAMEZ (1), PROPP (1)
139	411.502	SISTEMA ELETROFORESE, TIPO VERTICAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES COM PLACAS, PENTES, ESPAÇADORES, OUTROS COMPONENTES SUPORTES, TAMPAS, CUBAS, CAPACIDADE ATÉ 4 GÉIS, DIMENSÕES 0,75 MM, ADICIONAL ATÉ 10	Este sistema de eletroforese de proteínas inclui: Tanque, tampa com cabos de alimentação, conjunto de eletrodos; 2 módulos de corrida para mini géis, 2 suportes com 4 molduras para preparação dos géis; 5 placas pequenas de vidro e 5 placas espaçadoras de vidro com espaçadores de 0,75 mm, Cinco pentes de 10 poços, e 5 liberadores de gel. REFERÊNCIA FABRICANTE BIORAD Modelo: Mini-PROTEAN® Vertical Electrophoresis Cell, 4-gel, for 0.75 mm thick handcast gels Numero de catálogo :1658000FC	UN	7	5.120,00	35.840,00	INBIO (5), FAMEZ (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



140	108.774	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL / PLOTTER / SONDA (GPS)	Físico e Desempenho: Dimensões da unidade - 5,4 x 10,3 x 3,3 cm. Tamanho do visor - 3,5 x 4,4 cm. Resolução do visor - 240 x 320 pixels. Tipo de visor - TFT colorido e transreflectivo com 65.000 cores. Peso - 255 gramas com baterias. Bateria - 2 baterias AA (não inclusas). Duração da bateria - 25 horas. À prova d'água - sim na categoria IPX7. Flutua - não. Receptor de alta sensibilidade - sim. Recepção de sinais GPS, Glonass e WASS. Interface - USB. WIFI. Bussola eletrônica de 3 eixos. Altímetro barométrico. Mapas e Memória: Mapa base - sim. Mapas pré-carregados - não. Capacidade de incluir mapas - sim. Memória interna - 3,7 GB. Aceita cartões de dados - Cartão microSD (não incluso). Waypoints/Favoritos/Localizações - 2000. Rotas - 200. Registro de trajeto - 10.000 pontos, 200 trajetos salvos	UN	12	1.425,00	17.100,00	INBIO (10)
-----	---------	---	---	----	----	----------	-----------	------------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



141	108.774	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL / PLOTTER / SONDA (GPS)	<p>"GARMIN ETREX 30X (O eTrex 30x é a nossa versão atualizada do popular eTrex 30, com resolução de tela aprimorada e memória interna expandida para o armazenamento de mais mapas. O eTrex 30x tem recursos aprimorados em comparação ao eTrex 30, mantendo a facilidade de uso, a acessibilidade e a durabilidade incrível.</p> <p>O eTrex 30x tem um visor aprimorado, colorido, de 2,2 pol., 65K e visível à luz solar. Durável e à prova d'água, o eTrex 30x foi projetado para resistir aos elementos. Tem uma interface atualizada que retém sua resistência à poeira, sujeira, umidade ou água.</p> <p>A nova bússola eletrônica interna de 3 eixos e compensação de inclinação mantém sua orientação mesmo quando você estiver parado ou não estiver segurando o dispositivo na posição horizontal. Também vem equipado com um altímetro barométrico que monitora as alterações na pressão para apontar sua altitude. Use-o para monitorar a pressão barométrica em relação ao tempo para ajudá-lo a manter-se atento às mudanças de condições climáticas.)"</p>	UN	3	1.425,00	4.275,00	FAENG
-----	---------	---	---	----	---	----------	----------	-------

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



142	108.774	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL / PLOTTER / SONDA (GPS)	"GARMIN MONTERRA (Visor de vidro para mineração durável legível sob a luz solar de 4 polegadas com orientação dupla e interface multitoque Sistema operacional Android – baixe e use seus aplicativos favoritos do Google Play™ O receptor de GPS de alta sensibilidade rastreia satélites GPS e GLONASS para o melhor posicionamento Sistema de bateria dupla otimizada para uso externo por meio de pacote de pilhas ou 3 pilhas AA para até 22 horas de funcionamento do GPS Câmera com foco automático de 8 megapixels e vídeo em alta definição de 1080p com marcas geográficas automáticas, flash/lâmpada LED Hardware totalmente robusto, projetado para uso diário, mesmo nos ambientes mais exigentes)"	UN	2	4.950,00	9.900,00	FAENG
143	108.774	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL / PLOTTER / SONDA (GPS)	GPS Portátil, coordenadas com Bússola e Altimetro integrado.	UN	10	1.425,00	14.250,00	INBIO (1), CPTL (3), INFI (1)
144	108.774	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL / PLOTTER / SONDA (GPS)	Portátil, com as características: Mapa de base mundial; Tela de 2,2" com 65 mil cores, legível sob luz solar GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido Geocaching totalmente digital; 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas AA.	UN	10	1.145,00	11.450,00	INBIO (1), CPTL (1), FAENG (5)
145	415.940	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2", GANCHOS 4 GANCHOS		UN	6	275,00	1.650,00	CPTL
146	267.710	TACÔMETRO, TIPO DIGITAL, MODELO MDT 2238A		UN	12	399,00	4.788,00	FAENG (6), INFI (4)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



147	434.88 1	TERMOCICLADOR, CAPACIDADE 32 POÇOS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ MICROTUBOS, MICROPLACAS E TIRAS, ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 100 C, COMPONENTES VISOR DIGITAL, C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, OUTROS COMPONENTES TAMPA AQUECIDA,		UN	5	37.620,00	188.100,00	FAMEZ (2), PROPP (1)
148	423.56 1	TERMOCICLADOR, TIPO TEMPO REAL, CAPACIDADE 96 POÇOS, AJUSTE C/ GRADIENTE, ATÉ 8 CANAIS, COMPONENTES C/ PAINEL DE CONTROLE, MICROPROCESSADO, OUTROS COMPONENTES TAMPA AQUECIDA, AQUECIMENTO ATÉ 4 C/SEG, CARACTERÍSTICAS		UN	8	43.000,00	344.000,00	INBIO (12), CPTL (3), FAMEZ (1), PROPP (1)
149	238.11 5	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-38 C A 50 C, APLICAÇÃO GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, DIÂMETRO 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EXCLUSIVO		UN	25	79,67	1.991,75	FAMED (5), FAMEZ (10), PROPP (5)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



150	301.13 8	TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50 C A 500 C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO A U, RESOLUÇÃO 0,1		UN	28	385,75	10.801,00	INBIO (6), CPTL (3), INQUI (5), FAENG (3), INFI (7)
151	253.05 8	TERMOSTATO, APLICAÇÃO AQUARIO, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 125 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM TEMPERATURA ATÉ 130 L		UN	46	90,47	4.161,62	FAMEZ (36), INFI (5)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



152	061.51 4	TERROMETRO	<ul style="list-style-type: none">- Display: LCD de 3 ½ Dígitos (2000 Contagens).- Taxa de Amostragem: 2 ~ 3 vezes/s.- Indicação de Sobrefaixa: Somente o dígito mais significativo será exibido.- Indicação de Bateria Fraca: A indicação B será mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação.- Função Auto Power Off: O instrumento auto desliga após aprox. 3 minutos sem operação, para preservar as baterias.- Data Hold.- Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 80%.- Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%.- Grau de Poluição: 2. Resistência de Terra- Faixas: 20, 200, 2000 Ohms- Precisão: ± (2%+2D)- Resolução: 0.01, 0.1, 1 Ohm- Corrente de Curto Circuito: 2mA DC Tensão AC- Faixa: 200V- Precisão: ± (1%+2D)- Resolução: 0.1V- Faixa de Frequência: 40Hz ~ 500Hz- Proteção de Sobrecarga: 200V AC	UN	2	2.544,64	5.089,28	INBIO
153	343.35 5	TONÔMETRO, MODELO PORTÁTIL, C/PILHAS, TIPO BASE PESO MÁXIMO DE 250 G, MEDIÇÃO DE 1 A 99 MMHG, COMPATIBILIDADE S/CONECÇÕES AO PACIENTE E S/USO DE ANESTÉSICOS		UN	5	2.041,79	10.208,95	FAMEZ (2), PROPP (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



154	410.41 8	TOSADOR USO VETERINÁRIO, TIPO CONJUNTO C/ LÂMINA AÇO CARBONO, CLIPER GUIA, COMPONENTES 2 PENTES, 1 ESCOVA DE LIMPEZA, TIPO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 2 VELOCIDADES, APLICAÇÃO P/ ANIMAL DE PEQUENO PORTE		UN	15	223,33	3.349,95	INBIO (2), FAMEZ (10), PROPP (1)
155	410.90 0	TOSADOR USO VETERINÁRIO, TIPO DE ACABAMENTO, COMPONENTES LÂMINA, ESCOVA DE LIMPEZA, ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO ALIMENTAÇÃO 110 V C/ ADAPTADOR P/ 220 V		UN	10	566,67	5.666,70	INBIO (2), FAMEZ (6), PROPP (1)
156	416.16 2	TRANSILUMINADOR, TIPO UV, AJUSTE MECÂNICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, COMPRIMENTO ONDA 254 NM, DIMENSÕES FILTRO CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES COM TAMPA ACRÍLICA		UN	5	5.400,00	27.000,00	INBIO (2), FAMEZ (1)
157	253.90 6	TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 100 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO TRILHA/MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPE		UN	10	794,33	7.943,30	INBIO (5), CPTL (1), FAENG (1), PROPP (1)

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



158	258.580	TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 150 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES LINEARES, QUADRADAS E VOLUME/ TECLAS DE		UN	19	1.543,00	29.317,00	INBIO (4), CPTL (1), INQUI (1), FAENG (3), PROPP (1) INFI (4)
159	251.883	TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 50 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR REVESTIDO EM BORRACHA		UN	7	497,63	3.483,41	CPTL (3), FAMED (1), PROPP (1)
160	254.855	TURBIDÍMETRO, TIPO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, FAIXA TRABALHO DE 0 A 100 NTU, RESOLUÇÃO ESCALA DE 0 A 10- 0,01NTU; DE 10 A 100- 0,1NTU; PRECISÃO 2% NTU, APLICAÇÃO MEDIR A TURBIDEZ DE	Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%.	UN	2	3.242,67	6.485,34	PROPP

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



161	254.85 5	TURBIDÍMETRO, TIPO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, FAIXA TRABALHO DE 0 A 100 NTU, RESOLUÇÃO ESCALA DE 0 A 10- 0,01NTU; DE 10 A 100- 0,1NTU; PRECISÃO 2% NTU, APLICAÇÃO MEDIR A TURBIDEZ DE		UN	3	3.242,67	9.728,01	FAENG
162	024.91 0	VISCOSIMETRO	O Viscosímetro Rotacional: instrumento com ampla utilidade em medições de resistência de viscosidade e viscosidade absoluta de fluidos. Velocidade do rotor: 0,3 rpm, 0,6 rpm, 1,5 rpm, 3 rpm, 6rpm, 12 rpm, 30rpm, 60 rpm	UN	5	11.462,50	57.312,50	INBIO (1), INQUI (1), INFI (1)
163	228.52 7	YAG LASER, TIPO INTEGRADO, COMPRIMENTO ONDA 1.064 NANOS, OPERAÇÃO Q-SWITCHED, COMPRIMENTO PULSO 4 NANOS, TAXA REPETIÇÃO 2,30 HZ, TAMANHO SPOT 8 MICRO, ÂNGULO CONE 16 GRA, SISTEMA MIRA LASER DIODO DUPLO, CAPACIDADE AUMENTO 16 E	Laser Nd:YAG pulsado com opção de single shot, pulso duplo com 1 us de delay, energia de 400 mJ por pulso, largura temporal de 6ns, jitter temporal menor que 1 us, resfriado por água, equipamento compacto.	UN	2	120.000,00	240.000,00	INFI
							5.130.290,07	

Valor total estimado **R\$ 5.130.290,07 (Cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa reais e sete centavos).**

*** IMPORTANTE: Em caso de divergência com a Descrição, prevalecerá o descrito no Complemento.**

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



2 – ESTIMATIVA DE CUSTO

2.1 – Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

2.2 – Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

2.2.1 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

2.2.2 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

2.3 – O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 5.130.290,07 (Cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa reais e sete centavos).**

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para aquisição será liberada no decorrer do exercício (parágrafo 2º do artigo 7º - decreto 7892/2013).

4 – Exigências de especificações, condições e prazos:

4.1 – Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.



4.2 - Na proposta deverão constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o material fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega.

4.3 - Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

4.4 – Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

4.5 – Incidirão sanções e penalidades legalmente estabelecidas à adjudicatária por descumprimento das normas editalícias.

4.6 - Condições para a entrega:

O prazo máximo de entrega e dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho.

4.7 – Local Horário e condições de recebimento:

a) **Local:** Os materiais (Permanentes) deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil observado as seguintes condições: (Alguns itens deverão ser entregues no Campus de Três Lagoas Campus de Aquidauana).

4.8 - Recebimento provisório:

- a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- b) A Divisão de Patrimônio da UFMS – Campus Campo Grande, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

4.9 - Recebimento Definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pela UFMS, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;
- b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;



- d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.10 – Demais condições de fornecimento deverão estar de acordo com o que prevê o Código de Defesa do Consumidor.

5 – DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem deveres da Contratada:

- a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- b) Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- c) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- d) Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;
- e) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que não estiver apto para consumo sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração; e
- f) Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

5.2 - Constituem deveres da Contratante

- a) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos produtos por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos.
- c) Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
- d) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos produtos, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa

6 – CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.1 – Os bens devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7 – UNIDADES REQUISITANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PREVISÃO POR REGISTRO DE PREÇOS): **CPNA, FAENG, COAD/FAMEZ, GAB/PROPP, INFI, INBIO, COAD/CPAQ, COAD/CPTL, COAD/FAMEZ, COAD/INQUI, INBIO**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE

- 01 – RAZÃO SOCIAL: _____
- 02 – FANTASIA: _____ CNPJ: _____
- 03 – ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
- 04 – CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
- 05 – FONE: (____) _____ FAX: (____) _____
- 06 – E-MAIL: _____ SITE: http:// _____
- 07 – BANCO/AGÊNCIA: _____ Nº CONTA: _____
- 08 – AGÊNCIA/CÓDIGO: _____ PRAÇA: _____
- 09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

- 10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: _____ FONE: _____
- 11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____
- 12 - PRAZO DE ENTREGA: _____
- 13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

**“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES
CONTIDAS NESTE EDITAL”**

Assinatura identificada da licitante

Obs.: Ao usar os modelos como anexo retirar os timbres do órgão.



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

**ANEXO III – PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local) _____, _____ / _____ /2018

Carimbo / Assinatura licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

_____,

CNPJ _____ sediada à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, / /2018

(local)

Carimbo/assinatura da licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

, / /2018
(local)

Carimbo /assinatura da licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do **Pregão Eletrônico SRP 91/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) _____, _____ / _____ /2018

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, (com identificação completa) – Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do **Pregão Eletrônico SRP 91/2017**, declara, sob as penas da lei, nos termos do Decreto 3931/2001 e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços;

(b) que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses;

(c) que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”.

(d) que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos.

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) , / /2018

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, (com identificação completa) – Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº /2017

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº **91/2017**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

, / /2018

(local)

Assinatura identificada do representante da empresa

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
Processo Administrativo nº 23104.015383/2017-12**

ANEXO IX - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº / - MINUTA

Pelo presente instrumento particular a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituída nos termos da Lei 6.674, de 05 de julho de 1979, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.461.510/0001-33, com sede e foro nesta Capital, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, em virtude de deliberação, publicada no Diário Oficial da União de _____, às fls. _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº **91/2017**, objeto do Processo Licitatório n.º **23104.015383/2017-12**, homologada pelo Ordenador de Despesas da UFMS às fls. _____, resolve, registrar o preço do produto para atender as necessidades da UFMS, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: _____, com sede à _____, cidade _____, representada neste ato, por seu _____ Sr(a). _____, portador da RG nr. ____ e CPF ____;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços de **Equipamentos de laboratório e precisão (estufas, misturador, GPS, macas, modelos anatômicos, manta aquecedora e outros - parte 02** especificado na Cláusula Quarta, decorrente do Processo nº **23104.015383/2017-12** – Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº **91/2017**, do qual este é integrante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de doze meses, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a UFMS não se obriga a solicitar o material licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazer outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresa (s) detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à(s) detentora(s), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / UFMS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações no Pregão Eletrônico – SRP nº **91/2017**, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

4.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão



Eletrônico – SRP nº 91/2017, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. O valor total estimado é de R\$ (), sendo:
R\$ para a empresa

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público.

5.2. Na hipótese da ocorrência, na forma da lei, de sub-rogação, cisão ou incorporação da fornecedora, deverá ser celebrado ajuste contratual específico, observadas os procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93 e outras disposições aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A emissão de nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Ordenador de Despesas da Universidade.

6.2. A nota de empenho terá toda a descrição do objeto, quantidade e valores, de acordo com as necessidades das Unidades.

6.3. A ordem de fornecimento só estará caracterizada mediante a emissão da nota de empenho pelo Órgão.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá confirmar, no documento que a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além de identificação de quem a recebeu, devendo ser devolvida à unidade que a enviou, para fins de controle.

6.5. O prazo de entrega do deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias a partir do recebimento pela fornecedora da nota de empenho para materiais de consumo.

6.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ARP, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.7. As notas fiscais deverão ser expedidas de acordo com o especificado na correspondente nota de empenho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem deveres da contratada:

a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
b) Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

c) No caso de esgotamento de mercado do objeto ofertado na ocasião da licitação, ou a contratada estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos superiores aos ofertados.

d) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

e) Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

f) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que apresentarem defeitos sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os



produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração; e

g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.2. Constituem deveres da contratante:

a) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos;

c) Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

d) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil, observadas as seguintes condições:

a) Material Permanente: Divisão de Patrimônio da UFMS – Av. Senador Filinto Muller, 1555 – Fundos. Campo Grande / MS. CEP 79074-460.

7.3.1.1. A entrega de materiais permanentes deverá ser previamente agendada junto à Divisão de Patrimônio (contatos 67 3345-3508 e dipm.proadi@ufms.br), podendo a Administração, a seu critério, prorrogar o prazo de entrega além do inicialmente avençado.

7.3.2. Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação do Termo de Referência e Proposta, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela UNIVERSIDADE;

b) A Divisão de Almoxarifado da UFMS – Campus Campo Grande, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.3.3. Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pela UFMS, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, a crédito exclusivo da empresa fornecedora, na conta corrente indicada pela mesma, observada a condição

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



apresentada na proposta, obedecidas as formalidades de praxe, num prazo máximo de 30 dias.

9.2. Quando do pagamento do crédito, serão retidos os tributos federais previstos no art. 64 da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996. A empresa fornecedora optante do SIMPLES, deverá apresentar, para fins de cadastro, no ato da assinatura desta ARP ou anexo ao Termo de Responsabilidade sobre a ARP, cópia autenticada do termo de opção.

9.3. Os pagamentos serão efetuados à empresa contratada de acordo com os valores formalmente empenhados e após a certificação dos documentos fiscais pelo Gestor da Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

10.2. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a empresa fornecedora, após a assinatura da Ata, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.3. A empresa fornecedora poderá desonerar-se do compromisso contratualmente ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, ou outro motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento da ARP, que poderá ser feito através de lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas a) b) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a UFMS poderá, garantida a prévia defesa, se aplicar à Contratada, as penalidades delineadas no contrato, além das previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, no Art. 7 da Lei nº. 10.520/2002, no Art. 14, do Decreto nº. 3.555/2000 e no Art. 28, do Decreto nº. 5450/2005.

12.2. A infração pela Contratada, das cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato ou demais cláusulas, ensejar o atraso do início da execução do objeto, ficará sujeita às seguintes penalidades, sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto independentemente das demais cominações legais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 15% (quinze por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula contratual, de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a UFMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no contrato.

12.3. Se a Contratada ensejar o atraso do início da execução do objeto, não mantiver a proposta, fornecer o objeto em desconformidade com o especificado pela UFMS, recusar-se ou atrasar injustificadamente em entregar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compras, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UFMS, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As multas constantes no item 12.2 deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação que informa a aplicação da multa. Se o valor da multa não for pago será descontado de eventual crédito da Contratada e/ou inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN e cobrada judicialmente

12.5. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento

Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PROADI/UFMS)

Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário

Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação.

12.6. A aplicação de multa por atraso na execução do contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato. A reincidência da mesma infração de cláusula contratual ou de Ata de Registro de Preços configurará inexecução do contrato.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no caso de impedimento de licitar e contratar, a Contratada deverá ser descredenciada no SICAF por período de até 5 (cinco) anos.

12.8. A exceção das sanções de “Advertência” e de “Multa de Mora”, as demais serão publicadas obrigatoriamente no Diário Oficial da União.

12.9. As penalidades de Advertência, de Impedimento de licitar e contratar com Administração Pública e de Declaração de Inidoneidade podem ser aplicadas juntamente com a penalidade de Multa.

12.10. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da UFMS, se entender que as justificativas são relevantes ou em casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente comprovados pela Contratada, sujeitando-se à análise e aceitação da UFMS.

12.11. A Contratada não poderá transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sob pena de rescisão contratual, com as cominações legais cabíveis.

12.12. É vedada a cobrança ou desconto bancário de eventual duplicata emitida em decorrência deste contrato, sendo cominada automaticamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal, independente de sua imediata rescisão e aplicação das demais cominações previstas nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005.

12.13. Todas as sanções previstas neste contrato serão aplicadas pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura mediante Processo Administrativo.

12.14. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços é competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande.

Campo Grande, MS,.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Empresa Fornecedora Empresa Fornecedora Empresa Fornecedora

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

CPF : _____ CPF _____